



DECRETO Nº 013/2025

Concede "**Pensão Vitalícia**" a beneficiária do servidor inativo **IVANIR DUARTE**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

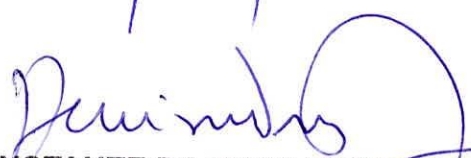
Art. 1º Fica concedida a partir de 09 de março de 2025, "**Pensão Vitalícia**" a Sr.^a **MARIA DA PENHA DUARTE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.877.500 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 039.287.389-33, beneficiária do servidor inativo **IVANIR DUARTE**, matrícula nº 788751, nos termos do Processo nº. 024/2025, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.115,56 (Dois mil cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos) mensais e R\$ 25.386,72 (Vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 29 / 03 / 20 25 DE Nº 13.276
UMUARAMA 29 / 03 / 20 25
Omar
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS